




DECRETO Nº 26/83 DE 25/08/83


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 242/82 de 04/11-82 **D E C R E T A:**

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:**
2.2-3111-12 - Serviços de Assistência -Pessoal Civil / manutenção da Merenda Escolar - no valor de 1.800.000, (hum milhão e oitocentos mil, cruzeiros)
- Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.**
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 25 DE AGOSTO DE 1.983.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeitura Municipal
Florínea-SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal